Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Classe Única Aberta do Facio 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 60.736.775/0001-51)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única Aberta do Facio 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única Aberta do Facio 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

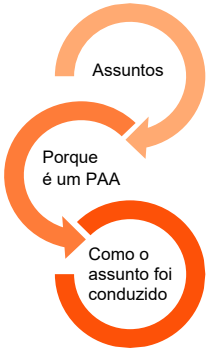

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(h) e 5) A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos de benefícios. A documentação comprobatória da existência dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição, atualizados com base na taxa interna de retorno, apurada com base no valor de aquisição dos contratos, e deduzidos de provisão para perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Na determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pelo administrador e pelo custodiante da Classe quanto à guarda dos direitos creditórios, valorização e mensuração das perdas por redução ao valor recuperável. Realizamos, em base de teste, o recálculo do valor presente dos direitos creditórios e o confronto dos valores utilizados para apuração desse valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, também em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito ao devedor. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para apuração do valor recuperável dos direitos creditórios. Adicionalmente, testamos a base de dados, assim como procedemos ao recálculo da provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração ao valor recuperável dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Daniel Naves Marteletto
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972660
CPF: 06260972660
Data/Hora da Assinatura: 01 de abril de 2026 | 01:05 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B85C2D581A8C4CD...

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Classe Única Aberta do Facio 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.736.775/0001-51
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira Em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalente de caixa	**4**	**8.188**	**31,13**
Disponibilidades		**5.855**	**22,26**
Banco Itau S/A	**4**	205	0,78
QI Sociedade de Crédito Direto		5.650	21,48
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**2.333**	**8,87**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		2.333	8,87
Direitos Creditórios	**5**	**18.218**	**69,26**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**18.218**	**69,26**
Direitos Creditórios a vencer		20.392	77,52
Direitos Creditórios vencidos		14.573	55,40
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(16.747)	(63,66)
Total do ativo		**26.406**	**100,39**
Passivo			
Taxa de Administração e Gestão		16	0,06
Outros valores a pagar		83	0,32
Total do passivo		**99**	**0,38**
Patrimônio líquido		**26.307**	**100,01**
Total do passivo e patrimônio líquido		**26.406**	**100,39**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Classe Única Aberta do Facio 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.736.775/0001-51
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado do período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais)

	12/06/2025 a 31/12/2025
Composição do resultado do período	
Direitos Creditórios	**10.272**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	27.019
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(16.747)
Títulos e Valores Mobiliários	**241**
Cotas de fundos de investimento	**241**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	241
Demais despesas	**(223)**
Taxa de administração e gestão	(99)
Despesas do Serviço Financeiro	(109)
Despesas de Cobrança	(3)
Despesas Jurídicas	(8)
Outras despesas diversas	(4)
Resultado do período	**10.290**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Classe Única Aberta do Facio 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.736.775/0001-51
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

		12/06/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período		**-**
Resultado do período		**10.290**
Cotas emitidas		**23.017**
10.196,899866	cotas Subordinada	8.966
13.379,785995	cotas Senior	14.051
Cotas resgatadas		**(7.000)**
5.300,268584	cotas Subordinada	(7.000)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**16.017**
Patrimônio líquido no final do período		**26.307**
Total de 4.896,631281 cotas Subordinada a R$ 2.225,955923		10.900
Total de 13.379,785995 cotas Senior a R$ 1.151,517065		15.407

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Classe Unica Aberta do Facio 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.736.775/0001-51
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto do período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais)

	12/06/2025 a 31/12/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado Líquido do período	**10.290**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(27.019)
(-)Resultados com cotas de fundos de investimentos	(241)
(+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	16.747
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	16
Resultado Ajustado	**(207)**
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(2.092)
(Aumento) Direitos creditórios	(7.946)
(Redução) Valores a pagar	82
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(10.163)**
Cotas Emitidas	23.017
Cotas Resgatadas	(7.000)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**16.017**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.855**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	5.855
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.855**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Classe Única Aberta do Facio 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.736.775/0001-51

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Facio 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada ("Classe") iniciou suas atividades em 12 de junho de 2025, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

A Classe Única Aberta do Facio 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada ("Classe"), tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da classe do Fundo, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

i. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de dezembro de 2025:

Prazo	Provisão
Dia da aquisição	0% (zero por cento)
1 (um) dia após a aquisição até o vencimento	20% (vinte por cento)
1 (um) a 15 (quinze) dias de atraso	60% (sessenta por cento)
16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias	85% (oitenta e cinco por cento)
31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias	90% (noventa por cento)
61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias	95% (noventa e cinco por cento)
Acima de 91 (noventa e um) dias	100% (cem por cento)

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

j. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

k. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possui baixado para prejuízo (write-off).

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2025 está assim representado:

Disponibilidade:

Disponibilidade	31.12.2025
QI CTVM S.A.	5.650
Banco Itaú S.A.	205
Total	**5.855**

Cotas de fundos de investimento:

		31.12.2025		
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
QI Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	51.695.805/0001-38	1.305,594550	1.786,768766	2.333
Total				**2.333**

No período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 241 e está registrada em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5 Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela classe são representados por recebíveis originados de operações de antecipação de salário realizadas entre a cedente e os devedores, consubstanciados nos documentos comprobatórios.

É vedada a aquisição de direitos creditórios não padronizados, conforme definidos no art. 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175/22.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela classe não contam, necessariamente, com garantias reais ou fidejussórias.

A cessão dos direitos creditórios à classe é irrevogável, irretratável e definitiva, transferindo à classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e acessórios relacionados aos direitos creditórios cedidos, incluindo, mas não se limitando a eventuais procurações outorgadas pelos devedores em favor da cedente, permanecendo inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

A classe adquire direitos creditórios sem coobrigação da cedente ou de terceiros.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

A existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos direitos creditórios cedidos são de responsabilidade da cedente, nos termos do art. 295 do Código Civil.

Nos termos do contrato de cessão, a cedente se compromete a recomprar os direitos creditórios cedidos, estejam eles vencidos ou não, nas seguintes hipóteses, em relação a cada direito creditório:

(a) caso o devedor se recuse a efetuar o pagamento do direito creditório na respectiva data de vencimento, em decorrência de vício ou defeito comprovado no cumprimento, pela cedente, da obrigação constante do contrato ou instrumento que deu origem ao direito creditório;

(b) caso seja constatada fraude, má formalização ou vício dos direitos creditórios, nos termos do art. 295 do Código Civil;

(c) caso o direito creditório seja reclamado por terceiro que comprove ser proprietário do direito creditório ou titular de ônus, gravame ou encargo constituído sobre esse direito creditório previamente à sua aquisição pela classe;

(d) caso se identifique, a qualquer tempo, a aquisição de direito creditório em desacordo com os critérios de elegibilidade e/ou com as condições de cessão, ou em virtude de declaração ou informação falsa, incorreta ou omitida pela cedente, ou ainda por falha ou inconsistência da cedente na verificação das condições de cessão; ou

(e) caso o devedor do direito creditório se arrependa da contratação da operação de antecipação de salário dentro do prazo legal.

É permitida a revolvência da carteira da classe durante todo o prazo de duração da classe, respeitada a ordem de alocação de recursos estabelecida no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos.

A originação dos direitos creditórios, a política de crédito e os critérios de elegibilidade adotados pela Gestora na análise e seleção dos direitos creditórios estão descritos nos anexos descritivos do Fundo.

Os direitos creditórios cedidos e inadimplidos são cobrados pelo agente de cobrança, de acordo com a política de cobrança e o contrato de cobrança aplicáveis.

A verificação da existência, integridade e titularidade dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios é realizada pela Gestora, ou por empresa por ela contratada, nos termos do § 4º do art. 36 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175/22, de forma individualizada, em conformidade com o art. 36 do referido anexo normativo. A Gestora, ou o terceiro por ela contratado, não responde pela autenticidade dos documentos comprobatórios nem pela efetiva existência dos direitos creditórios, respondendo, contudo, pela verificação dessas características e pela pronta comunicação à Administradora caso venha a tomar conhecimento de eventuais irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

A Gestora pode contratar, sem prejuízo de sua responsabilidade, terceiros para realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos, inclusive entidade registradora, devendo constar do contrato de prestação de serviços as regras e os procedimentos aplicáveis à verificação dos documentos comprobatórios.

Os documentos comprobatórios são recebidos e verificados pela Gestora, de forma individualizada e integral, previamente a cada data de aquisição.

A Gestora pode contratar prestadores de serviços para verificar a existência, a integridade e a titularidade do lastro dos direitos creditórios, nos termos previstos no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos.

O Custodiante é responsável pela guarda física ou eletrônica dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos, podendo subcontratar prestadores de serviços, observado o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável. Nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175/22, o Custodiante realiza, de forma integral e individualizada, em periodicidade compatível com o prazo médio da carteira, e respeitada a periodicidade mínima trimestral, a verificação da existência, da integridade e da titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, bem como do lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

5.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	17.869	14.573	32.442
De 31 a 60 dias	2.523	-	2.523
Totais	**20.392**	**14.573**	**34.965**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(16.747)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**18.218**

5.3 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios	
Descrição	**31.12.2025**
(=) Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	84.393
(-) Liquidações	(76.447)
(+) Rendimentos	27.019
(=) Saldo no final do exercício	**34.965**

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

5.4 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor Provisão
AA	20.391	-	20391	20,00%	(4.078)
A	-	2.787	2.787	60,00%	(1.672)
B	-	2.306	2.306	85,00%	(1.960)
C	-	3.106	3.106	90,00%	(2.796)
D	-	2.671	2.671	95,00%	(2.538)
E	-	3.703	3.703	100,00%	(3.703)
Saldo em 31.12.2025	**20.391**	**14.573**	**34.964**		**(16.747)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					16.747
Saldo no exercício anterior					**-**

5.5 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1	(1)	-	0,00%
Devedor 2	1	(1)	-	0,00%
Devedor 3	1	(1)	-	0,00%
Devedor 4	1	(1)	-	0,00%
Devedor 5	1	(1)	-	0,00%
Devedor 6	1	(1)	-	0,00%
Devedor 7	1	(1)	-	0,00%
Devedor 8	1	(1)	-	0,00%
Devedor 9	1	(1)	-	0,00%
Devedor 10	1	(1)	-	0,00%
Demais devedores	34.955	(16.737)	18.218	69,26%
Total	**34.965**	**(16.747)**	**18.218**	**69,26%**

5.6 Recompra de direitos creditórios

No período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.7 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 31 de dezembro de 2025:

2025	Taxa mínima a.m.	Taxa média a.m. (ponderada)	Taxa máxima a.m.
Títulos Descontados	29,62%	46,41%	228,80%

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

5.8 Critérios de cessão e elegibilidade

Condições de cessão

A classe única somente pode adquirir direitos creditórios que, na respectiva data de aquisição, atendem cumulativamente às seguintes condições de cessão, atestadas por declaração da cedente em cada termo de cessão dos respectivos direitos creditórios e verificadas pelo gestor:

(a) são líquidos, certos, válidos, exequíveis e estão devidamente formalizados por meio de contratos de antecipação de salário, decorrentes de operações de antecipação de salário;

(b) são de exclusiva e legítima titularidade da cedente;

(c) estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames;

(d) não são objeto de questionamento e/ou contestação judicial ou de qualquer natureza pelos devedores e/ou por quaisquer terceiros; e

(e) têm seu valor expresso em moeda corrente nacional.

A cedente somente oferta ao Fundo direitos creditórios que atendem às condições de cessão acima e declara esse atendimento em cada termo de cessão de direitos creditórios, cabendo ao gestor verificar tal enquadramento na respectiva data de aquisição.

O gestor não responde por eventual inveracidade ou inconsistência nas declarações prestadas pela cedente em relação às condições de cessão.

Se, posteriormente, for identificada qualquer falha ou inconsistência na verificação das condições de cessão que decorra de imprecisão, inconsistência, falsidade ou desatualização de documentos e informações fornecidos pela cedente, o gestor comunica esse fato à cedente, por escrito, e: (i) caso os direitos creditórios afetados já tenham sido adquiridos pela classe, a cedente deve recomprá-los pelo preço de aquisição, nos termos do contrato de cessão; e (ii) o gestor exige da cedente as modificações necessárias em suas rotinas e procedimentos para que a verificação do cumprimento das condições de cessão seja feita corretamente.

O desenquadramento, após a aquisição pela classe, de direito creditório cedido em relação a qualquer condição de cessão ou critério de elegibilidade não obriga sua alienação nem confere à classe qualquer direito, recurso ou pretensão de regresso em face dos prestadores de serviços, salvo nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios que a classe pretende adquirir, na respectiva data de aquisição, devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, verificados pelo gestor:

(a) o preço de aquisição de cada direito creditório não excede R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

(b) considerando, proforma, a aquisição dos direitos creditórios em questão, o valor nominal total de direitos creditórios cedidos devidos por um mesmo devedor não ultrapassa 0,10% (dez centésimos por cento) do patrimônio líquido da classe; e

(c) considerando, proforma, a aquisição dos direitos creditórios, a taxa média da carteira é superior a 20% (vinte por cento) ao mês.

O enquadramento dos direitos creditórios que a classe pretende adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado pelo gestor na data de aquisição e essa verificação é considerada definitiva.

A cedente deve fornecer ao gestor a documentação e as informações necessárias para validação dos critérios de elegibilidade.

Se, posteriormente, for identificada qualquer falha ou inconsistência na verificação dos critérios de elegibilidade que decorra de imprecisão, inconsistência, falsidade ou desatualização de documentos e informações fornecidos pela cedente, o gestor comunica esse fato à cedente, por escrito, e: (i) caso os direitos creditórios afetados já tenham sido adquiridos pela classe, a cedente deve recomprá-los pelo preço de aquisição, nos termos do contrato de cessão; e (ii) o gestor promove as modificações necessárias em suas rotinas e procedimentos para que a verificação do cumprimento das condições de cessão e dos critérios de elegibilidade seja feita corretamente.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

No período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data		PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/12/2025		7.644	2.225,955923	122,60
12/06/2025	(*)	-	1.000,000000	-

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/12/2025		9.709	1.151,517065	15,15
12/06/2025	(*)	-	1.000,000000	-

(*) Data do início das atividades da cota do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, integralização e resgates de cotas

Emissão/Integralização

Para fins de integralização de cotas seniores e de cotas júnior do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo ou na conta da classe.

No período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 10.196,899866 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 8.996 e 13.379,785995 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 14.051.

Resgate

Para fins de resgate de cotas seniores e de cotas júnior do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento do resgate (“cota de fechamento”).

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Caso a solicitação de resgate não seja efetuada em dia útil, ou seja, seja recebida após as 15h (quinze horas) de um dia útil, o prazo de pagamento é contado a partir do dia útil subsequente.

Os resgates de cotas seniores são efetuados com base na cota de fechamento apurada na data do efetivo pagamento aos cotistas seniores.

Os resgates de cotas júnior são efetuados com base na cota de fechamento apurada na data do efetivo pagamento aos cotistas subordinados.

Cada resgate é pago em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

Após o término desse prazo de pagamento, caso o Fundo ainda não disponha de recursos líquidos suficientes para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspende a aquisição de novos direitos creditórios até que o Fundo possua recursos para pagar integralmente os resgates pendentes; e (b) o cotista deve aguardar a disponibilidade desses recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento, pelo Fundo, dos recursos financeiros provenientes dos ativos financeiros e dos direitos creditórios cedidos, nos termos do regulamento do Fundo.

Caso, após decorridos 70 (setenta) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não disponha de recursos líquidos suficientes para satisfazê-lo, esse fato constitui evento de avaliação, nos termos do regulamento do Fundo.

Quando o índice de subordinação for superior a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe, caracteriza-se excesso de garantia e as cotas subordinadas excedentes podem ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios: (a) a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo, a Administradora verifica, mensalmente, a ocorrência dessa situação, considerando o índice de subordinação da classe; e (b) as cotas subordinadas júnior são resgatadas exclusivamente para reequilibrar a relação entre patrimônio líquido e cotas subordinadas, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares.

Caso as ordens de resgate realizadas no curso dos procedimentos descritos acima excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir todos os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couber, as mesmas regras de postergação e priorização de pagamentos previstas no regulamento do Fundo.

Excetuadas as hipóteses de liquidação do Fundo e as regras de prioridade no pagamento de resgates de cotas seniores e de cotas júnior, a Administradora paga os resgates aos cotistas pela ordem cronológica de solicitação.

O resgate de cotas pode ser efetuado por meio de cheque, ordem de pagamento, débito ou crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas bancárias por conta do cotista.

O resgate de cotas júnior pode ser realizado em direitos de crédito, devendo a precificação desses ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Sem prejuízo das regras gerais de resgate, as cotas podem ser resgatadas compulsoriamente para fins de enquadramento do índice de subordinação aplicável, quando a classe não estiver enquadrada nos limites de subordinação previstos no regulamento do Fundo.

Não é realizado o resgate de cotas júnior, em nenhuma hipótese, caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da classe.

No período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foram resgatadas 5.300,268584 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 7.000.

10 Característica e valorização das cotas

A classe é dividida nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; e (ii) cotas júniores.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas júnior para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento do Fundo, do anexo da classe e de seu apêndice.

As cotas júniores são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo e das particularidades descritas no anexo da classe e no respectivo apêndice.

Somente investidores qualificados podem adquirir cotas seniores e/ou cotas júnior. As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, de forma parcial ou integral, sem período de carência, mediante solicitação encaminhada à Administradora, observadas as condições previstas para o Fundo e para a classe.

A emissão de cotas júnior fica a critério da Gestora, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, sendo assegurado direito de preferência aos cotistas existentes, na forma prevista no regulamento do Fundo e nos documentos da oferta.

Na hipótese de as cotas seniores do Fundo atingirem seus respectivos índices de referência, toda a rentabilidade que exceder esses índices é atribuída exclusivamente às cotas júnior, razão pela qual essas cotas podem apresentar valores diferentes das cotas seniores.

O procedimento de valorização das cotas não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo apenas preferência na alocação dos resultados da carteira do Fundo e critérios de valorização entre cotas das diferentes subclasses existentes. Assim, os cotistas somente recebem rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo permitirem.

No momento da subscrição de cotas, o cotista atesta, por meio da assinatura de termo de adesão e ciência de risco, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte em caso de patrimônio líquido negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

risco das cotas subscritas; (ii) tem ciência de assunção de responsabilidade ilimitada, nos termos do regulamento do Fundo; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do regulamento e de seus anexos.

A transferência de titularidade das cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do cumprimento das formalidades estabelecidas no regulamento do Fundo, na RCVM 175/22 e na demais legislação e regulamentação aplicáveis.

O funcionamento do Fundo não depende da distribuição de quantidade mínima de cotas.

Os valores recebidos na integralização de cotas durante o processo de distribuição são depositados em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicados em valores mobiliários ou outros ativos financeiros compatíveis com as características da classe.

O índice de subordinação é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas júnior e o patrimônio líquido da classe, devendo representar, diariamente, o percentual mínimo de 20% (vinte por cento). Em termos práticos, isso significa que, no mínimo, 20% do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas júnior em circulação.

O índice de subordinação é apurado em todo dia útil pela Administradora, devendo o resultado do cálculo ser informado à Gestora imediatamente e, aos cotistas, mensalmente, ressalvadas as hipóteses de desenquadramento.

Em caso de desenquadramento do índice de subordinação, os cotistas titulares de cotas júnior são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a comunicação dirigida à Gestora.

Os cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data de recebimento da comunicação, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas cotas júniores. Caso optem por integralizar novas cotas, comprometem-se, de forma irrevogável e irretratável, a subscrever cotas júnior em valor equivalente, no mínimo, ao necessário para reenquadrar o índice de subordinação, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação, a Administradora adota os procedimentos previstos no regulamento do Fundo e nos anexos da classe para situações de desenquadramento.

11 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Facio Pagamentos Ltda.

12 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

13 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.12.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	5.650	

		31.12.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(10)	(66)
Taxa de Gestão	**Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.**	(6)	(33)
Agência de cobrança	**Facio Pagamentos Ltda.**	-	(3)

14 Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração é devida pelo Fundo à administradora pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração de cotas e remuneração dos prestadores de serviços contratados pela própria administradora. A taxa de administração corresponde a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano), calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) mês e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a partir do 7º (sétimo) mês, reajustados pela variação do IPCA a cada período de 12 (doze) meses.

A taxa de administração engloba os serviços de administração, controladoria e escrituração do Fundo.

Pela participação e implementação das decisões tomadas em reuniões formais ou em assembleias, o Fundo paga à administradora remuneração adicional equivalente a R$ 700,00 (setecentos reais) por hora de trabalho dedicada a essas atividades, até o limite de 5 (cinco) horas por evento. O pagamento é efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega, pela administradora, do relatório de horas enviado aos cotistas. Qualquer dedicação adicional deve ser previamente aprovada pelos cotistas.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

A taxa de gestão é devida pelo Fundo ao gestor pela prestação dos serviços de gestão da carteira da classe, correspondendo ao maior valor entre: (i) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da classe, calculado com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; e (ii) o valor mínimo mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A remuneração pela prestação dos serviços de custódia das cotas ("taxa máxima de custódia") é devida pela classe ao custodiante, no valor de R$ 0,00 (zero real).

As remunerações de administração, gestão e custódia são calculadas e provisionadas em todos os dias úteis e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a data de início do Fundo.

A administradora e o gestor podem determinar que parcelas da taxa de administração e da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo a prestadores de serviços por eles contratados, desde que a soma dessas parcelas não exceda o montante total devido a título de taxa de administração ou taxa de gestão, conforme o caso.

Os valores mínimos mensais da taxa de administração, da taxa de gestão e da taxa máxima de custódia são reajustados anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de administração, a taxa de gestão e a taxa máxima de custódia não incluem os demais encargos do Fundo ou da classe, que são suportados diretamente pelo patrimônio da classe.

A taxa de administração, a taxa de gestão e a taxa máxima de custódia compreendem as taxas de administração, gestão e custódia das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pela classe, de acordo com a política de investimento descrita nos anexos do Fundo. Para esses fins, não são consideradas as aplicações realizadas pela classe em cotas que sejam: (a) admitidas à negociação em mercado organizado; e (b) emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas ao gestor.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 66 a título de taxa de administração e R$ 33 a título de taxa de gestão.

15 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Facio Pagamentos Ltda., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, CEP 05422-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.703.183/0001-35, como empresa responsável perante o Fundo a realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no contrato.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

Pelos serviços objeto do presente contrato, o agente de cobrança faz jus a remuneração mensal equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), com carência de 3 (três) meses contados da data da primeira integralização do Fundo.

No período de 12 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 3 a título de despesa com agente de cobrança.

16 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

17 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

18 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e dezembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

19 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

20 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

21 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

22 Fato Relevante

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025).

23 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 29 de dezembro de 2025, deliberou:

(a) aprovar a substituição da atual gestora, Tercon Investimentos S.A., pela nova gestora, Contea Capital Gestão de Recursos Ltda., a partir da abertura do dia 5 de janeiro de 2026 (“data de transferência”), que passa a ser responsável pelos serviços de gestão da carteira do Fundo a partir dessa data; e

(b) aprovar a reforma e consolidação do regulamento do Fundo, na forma do anexo I, para refletir a alteração indicada acima.

A Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 14 de outubro de 2025, deliberou:

(a) aprovar a substituição da atual gestora, QI Gestão de Recursos Ltda., pela nova gestora, Tercon Investimentos S.A., a partir da abertura do dia 22 de outubro de 2025 (“data de transferência”), que passa a ser responsável pelos serviços de gestão da carteira do Fundo a partir da data de transferência;

(b) aprovar a alteração da taxa de gestão, prevista no item 6.4 do regulamento do Fundo;

(c) incluir as definições de “estoque” e “valor presente” no regulamento do Fundo;

(d) alterar o item “c” dos critérios de elegibilidade do Fundo para incluir o inciso “i”, que trata da forma de cálculo da taxa média dos direitos creditórios; e

(e) aprovar a reforma e consolidação do regulamento do Fundo, na forma do anexo I, para refletir as alterações acima, ficando estabelecido que a alteração indicada na alínea (d) entra em vigor após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de celebração da presente assembleia.

Docusign Envelope ID: 9FF4E916-5B41-4BAC-A6D4-A9C52A1A281B

24 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***